



**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Santa Catarina**

Relatório de Atividades

Exercício 2020

Florianópolis (SC)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CRCSC n.º 423/2019, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Competências

São competências da Comissão:

- I – conhecer e apurar as denúncias de infrações de funcionários e colaboradores do CRCSC que estão em desacordo com o Código de Conduta;
- II – orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- III – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização para o Código de Conduta e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
- IV – apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do respectivo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- V – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;
- VI – aplicar os dispositivos do Código de Conduta, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta; e
- VII – elaborar plano de trabalho de gestão de conduta, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de conduta no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Composição da Comissão

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCSC:

Portaria CRCSC n.º 024/2020

- Thayse Gonçalves Medeiros – Presidente da Comissão
- Carlos Vinícius Gonçalves – titular
- João Gabriel Cardoso de Mello – titular

- Marilúcia Etelvina Dias – suplente
- Hermelindo Júnior Soares – suplente
- Gabriela de Lima – suplente

Tendo em vista que o membro titular João Gabriel Cardoso de Mello deixou de ser funcionário deste CRCSC no mês de novembro de 2020, a suplente Gabriela de Lima foi chamada para substituí-lo na Comissão de Conduta.

O Departamento de Governança foi informado para providenciar uma nova portaria e atualizar a composição da Comissão de Conduta para o ano de 2021.

Reuniões realizadas

1. **30/06/2020:** Primeira reunião trimestral dos novos integrantes da comissão. Houve a justificativa da ausência da reunião trimestral do mês de março em virtude da pandemia de Covid-19 e das regras de isolamento social impostas.

2. **29/09/2020:** Segunda reunião trimestral da comissão. Comunicou-se aos membros que até o mês de setembro de 2020, nenhuma denúncia ou representação foi encaminhada à Comissão de Conduta. Os membros ficaram cientes de que qualquer integrante pode indicar um tema novo para os boletins informativos mensais.

3. **17/12/2020:** Terceira reunião trimestral da comissão. Tendo em vista que o membro titular João Gabriel Cardoso de Mello deixou de ser funcionário deste CRCSC no mês de novembro de 2020, a suplente Gabriela de Lima foi chamada para substituí-lo na Comissão de Conduta e participou da reunião. Ela contribuiu sugerindo o tema do boletim informativo do mês de janeiro de 2021, alertando para o cuidado que os funcionários devem ter com os documentos e bens do CRCSC que estão sendo levados para casa nessa época de pandemia. Comunicou-se aos membros que no ano de 2020 nenhuma denúncia ou representação foi encaminhada à Comissão de Conduta.

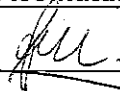
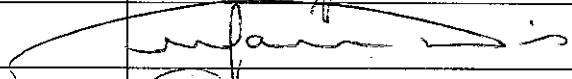
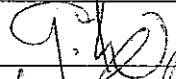
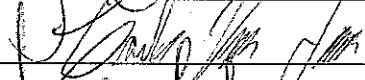
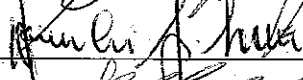
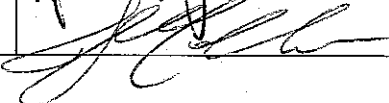
Ações de comunicação e sensibilização

01. **01/2020:** Boletim Informativo de Janeiro/2020 – A ética profissional sob o ponto de vista do historiador e professor Leandro Karnal.
02. **06/2020:** Boletim Informativo de Junho/2020 – A ética, ou a falta dela, na pandemia de Covid-19.
03. **07/2020:** Boletim Informativo de Julho/2020 – As *fake news* e o Código de Conduta.
04. **08/2020:** Boletim Informativo de Agosto/2020 – O assédio moral no ambiente de trabalho.
05. **09/2020:** Boletim Informativo de Setembro/2020 – Eleições 2020.
06. **10/2020:** Boletim Informativo Outubro/2020 – Campanha Outubro Rosa.
07. **11/2020:** Boletim Informativo Novembro/2020 – O uso das plataformas/*e-mails* corporativos.
08. **12/2019:** Boletim Informativo Dezembro/2020 – O recebimento de presentes no ambiente de trabalho.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

No ano de 2020, nenhuma denúncia ou representação foi recebida por esta Comissão de Conduta, portanto, não houve apuração de indícios de infração à conduta ética.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Thayse Gonçalves Medeiros	
Marilúcia Etelvina Dias	
Gabriela de Lima	
Carlos Vinícius Gonçalves	
Hermelindo Júnior Soares	
João Gabriel Cardoso de Mello	

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.